

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas (9h), na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Pregoeira e Equipe de Equipe de Apoio, nomeados por meio do Decreto nº 001/2020, estiveram reunidos para julgar o recurso apresentado pela empresa GUILHERME PHILIPPI 06515501900, inscrita no CNPJ 25.017.626/0001-31, acerca da inabilitação da referida empresa para o Pregão Presencial Nº 003/2020 – Processo de Licitação nº 004/2020, visto que esta apresentou Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 23/01/2020. Analisando os documentos apresentados pela empresa GUILHERME PHILIPPI 06515501900 (CNPJ 25.017.626/0001-31), bem como o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município opinando pela **HABILITAÇÃO** da referida empresa, Pregoeira e Equipe de Apoio decidem por **HABILITAR** a empresa GUILHERME PHILIPPI 06515501900 (CNPJ 25.017.626/0001-31), visto que a mesma é MEI (Microempreendedor Individual), e segundo a Lei Complementar Municipal nº 498, de 10 de setembro de 2019, do Município de Braço do Norte, município onde a empresa participante encontra-se localizada, em seu art. 1º, § 6º relata que “ficam reduzidos a 0 (zero) todos os valores referentes às taxas, a emolumentos e demais custos referentes aos atos realizados pelo MEI,”, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, o que também comprova que a empresa encontra-se regular junto ao fisco municipal. A licitante também apresentou o novo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento com data de 29/01/2020, data de abertura dos envelopes do Pregão Presencial Nº 003/2020 – Processo de Licitação nº 004/2020, emitido via internet, o que também prova que, como a empresa, de acordo com a Lei municipal, não paga a taxa referente ao referido alvará, o alvará desta encontrava-se válido no momento da abertura dos envelopes. Desta forma, a Pregoeira ADJUDICA, nesta Sessão, o item a empresa vencedora, GUILHERME PHILIPPI 06515501900 (CNPJ 25.017.626/0001-31). Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira encerrou esta Sessão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/SC, 31 de janeiro de 2020.

CARLA WIEMES
Pregoeira

SINTIA MILENA BOEING
Membro da Equipe de Apoio

CHÁRBEL VANDRESEN
Membro da Equipe de Apoio